



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

## LEI NÚMERO 957, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1988

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Técnico-Científica com o Instituto de Pesquisas Espaciais - INPE.

Pedro Paulo Teixeira Pinto, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Instituto de Pesquisas Espaciais-INPE com a finalidade de estabelecer e regulamentar um programa de cooperação técnica e científica entre a Prefeitura e o INPE, visando a realização de pesquisa, intercâmbio de informações técnico-científicas, desenvolvimento e prestação de serviços cooperativos integrados em áreas de interesse comum, em especial aqueles ligados às áreas de processamento digital de imagem, sensoriamento remoto, desenvolvimento de metodologia de Planejamento Territorial, de monitoramento e preservação ambiental e para elaboração de Cadastro Técnico, sem prejuízo da ação individual de cada uma das partes convenientes.

Artigo 2º - Ficam aprovados os termos do convênio de que trata o artigo anterior constantes da minuta anexa, parte integrante desta Lei.



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

Continuação da Lei nº 957/88.

-2-

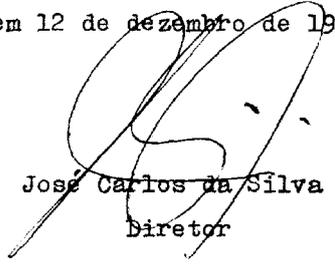
Artigo 3º - Os recursos financeiros necessários à execução do convênio de que trata a presente Lei serão obtidos junto a órgãos públicos do Governo do Estado de São Paulo, ficando o Executivo Municipal autorizado a receber esses recursos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 12 de dezembro de 1988

  
Pedro Paulo Teixeira Pinto  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 12 de dezembro de 1988.

  
José Carlos da Silva  
Diretor